DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Aditivos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Aditivos

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICIDADE

A Coordenadoria do Terceiro Setor RETIFICA a publicação do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, divulgada na Edição nº 1733 do Diário Oficial do Município de Itaberá, de 02/04/2026, em razão de omissão das fontes e dotações orçamentárias da parceria prorrogada.

Assim, procede-se à REPUBLICAÇÃO do Extrato, com a devida correção:

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2025
Memorando 1919/2026 - Proc. Adm. TS n.º: 21/2026

Órgão Público: MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ

C.N.P.J.: 49.540.784/0001-30

Endereço: Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, Itaberá/SP

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2025 – 2º Aditivo

Objeto da parceria: Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na Modalidade Abrigo Institucional – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2025, conforme previsão da Cláusula Quinta e Cláusula Nona do referido Termo de Colaboração; atualização dos valores de cofinanciamento das fontes municipal e estadual; e a adequação do valor global da parceria.

Data da assinatura: 31/03/2026

Vigência: Prorrogada até 31/03/2027

Valor Global da Parceria: R$ 826.922,49 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Fonte e Dotação Orçamentária:

Fonte Municipal: 3.3.50.39.00.08.241.0013.2006.01.510.000 - R$ 680.820,00

Fonte Estadual: 3.3.50.39.00.08.241.0013.2006.02.500.080 - R$ 128.582,49

Fonte Federal: 3.3.50.39.00.08.241.0013.2006.05.500.078 - R$ 17.520,00

Metas e demais cláusulas: inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusulas Quinta e Nona do Termo de Colaboração nº 01/2025.

O 2º Termo Aditivo encontra-se disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Itaberá, no seguinte endereço eletrônico: https://www.itabera.sp.gov.br/arquivos/1_termo_aditivo_tc_01-2025_com_plano_de_trabalho_01023707.pdf e errata quanto a numeração do aditivo em: https://www.itabera.sp.gov.br/arquivos/errata_-_2__aditivo_02082708.pdf .

Tassiane Faé Gomes Lobo
Coordenadora de Repasses Públicos e Parcerias
Coordenadoria do Terceiro Setor

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 12/2026, originário do Protocolo nº 0342/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	UNID.
1	**Revisão de Itens e Medidas de Segurança (Instalações Físicas):** **Extintores de incêndio:** Conferência de portáteis, adequados para os tipos de materiais combustíveis do local (água, pó, CO2). **Sinalização de emergência:** Conferência de placas de sinalização de saída, direção, equipamentos e rotas de fuga, fotoluminescentes. **Iluminação de emergência:** Conferência de sistemas que garantem a iluminação das rotas de fuga em caso de corte de energia. **Saídas de emergência:** Conferência de portas corta-fogo ou de emergência, escadas pressurizadas ou enclausuradas, largura adequada e sinalização de rotas de fuga. **Hidrantes e mangotinhos:** Conferência do sistema de água pressurizada para combate a incêndio. **Sistema de detecção e alarme de incêndio:** Detectores de fumaça/calor e acionadores manuais, se for o caso. **SPDA (Para-raios):** Conferência do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.	01	Unid.
2	**Documentação Técnica do PPCI e Formulários Administrativos:** **Projeto Técnico (Planta Baixa):** Desenhos detalhando a localização de todos os equipamentos, rota de fuga, cortes, fachada e memorial descritivo. **ART ou RRT:** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do engenheiro ou arquiteto habilitado (CREA/CAU).	01	Unid.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	Memorial Descritivo/Técnico: Documento detalhando os cálculos de carga de incêndio, saídas de emergência e dimensionamento dos equipamentos. **Plano de Emergência/Evacuação:** Procedimentos de evacuação e combate a incêndio, com brigada de incêndio treinada. **Relatórios de ensaio/comissionamento:** Certificados de funcionamento de sistemas, como o relatório de teste dos hidrantes, geradores e centrais de alarme. **Formulários de Segurança:** Documentos padronizados do Corpo de Bombeiros (ex: preenchimento no sistema Via Fácil em SP).		
3	**Treinamentos necessários:** **Brigada de Incêndio:** Treinamento da Brigada de Incêndio, conforme o Nível exigido para o prédio para o qual se reivindicará AVCB e o solicitante não for o proprietário. **Documentos de identificação:** Emissão do Certificado de Treinamento.	01	Unid.
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.			

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 08 de abril a 15 de abril de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Os documentos referentes a esta licitação e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Câmara Municipal de Itaberá pelo link: https://www.itabera.sp.leg.br/imprensa/licitacoes.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 06 de abril de 2026.

MARCELO ALVES PROENÇA
Assinado de forma digital por MARCELO ALVES PROENÇA
Dados: 2026.04.06 16:37:33 -03'00'

Marcelo Alves Proença
Coordenador de Planejamento de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 12/2026, originário do Protocolo nº 0342/2026.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	**Revisão de Itens e Medidas de Segurança (Instalações Físicas):** **Extintores de incêndio:** Conferência de portáteis, adequados para os tipos de materiais combustíveis do local (água, pó, CO2). **Sinalização de emergência:** Conferência de placas de sinalização de saída, direção, equipamentos e rotas de fuga, fotoluminescentes. **Iluminação de emergência:** Conferência de sistemas que garantem a iluminação das rotas de fuga em caso de corte de energia. **Saídas de emergência:** Conferência de portas corta-fogo ou de emergência, escadas pressurizadas ou enclausuradas, largura adequada e sinalização de rotas de fuga. **Hidrantes e mangotinhos:** Conferência do sistema de água pressurizada para combate a incêndio. **Sistema de detecção e alarme de incêndio:** Detectores de fumaça/calor e acionadores manuais, se for o caso.	01	Unid.	R$ 4.766,67	R$ 4.766,67

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	SPDA (Para-raios): Conferência do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.				
2	**Documentação Técnica do PPCI e Formulários Administrativos:** **Projeto Técnico (Planta Baixa):** Desenhos detalhando a localização de todos os equipamentos, rota de fuga, cortes, fachada e memorial descritivo. **ART ou RRT:** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do engenheiro ou arquiteto habilitado (CREA/CAU). **Memorial Descritivo/Técnico:** Documento detalhando os cálculos de carga de incêndio, saídas de emergência e dimensionamento dos equipamentos. **Plano de Emergência/Evacuação:** Procedimentos de evacuação e combate a incêndio, com brigada de incêndio treinada. **Relatórios de ensaio/comissionamento:** Certificados de funcionamento de sistemas, como o relatório de teste dos hidrantes, geradores e centrais de alarme. **Formulários de Segurança:** Documentos padronizados do Corpo de Bombeiros (ex: preenchimento no sistema Via Fácil em SP).	01	Unid.	R$ 12.833,33	R$ 12.833,33
3	**Treinamentos necessários:** **Brigada de Incêndio:** Treinamento da Brigada de Incêndio,	01	Unid.	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	conforme o Nível exigido para o prédio para o qual se reivindicará AVCB e o solicitante não for o proprietário. **Documentos de identificação:** Emissão do Certificado de Treinamento.				
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					

O valor total estimado da contratação é de R$ 20.366,67 (vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Do local de entrega:

a) Os serviços deverão ser realizados e entregues na sede da Câmara Municipal.

b) Os serviços devem seguir todas as especificações do Termo de Referência.

Da execução:

O prazo para a execução total e entrega de todos os serviços descritos neste Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

h) Comprovação de vínculo empregatício, contratual ou afim com o(s) profissional(is) que atuarão como responsável(eis) técnico(s) dos serviços e comprovação da inscrição do responsável técnico no órgão de classe.

Das garantias e das penalidades:

a) As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

b) As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

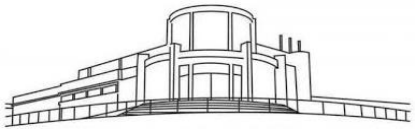
Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.39.05 -** Serviços Técnicos Profissionais.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

e) O pagamento será efetuado após conclusão e aceite dos serviços, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento equivalente, conforme o caso.

Do critério de julgamento:

a) O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

b) A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto, incluindo deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas e emissão de ART ou documento equivalente.

c) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 12/2026, originário do Protocolo nº 0342/2026.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Revisão de Itens e Medidas de Segurança (Instalações Físicas):** **Extintores de incêndio:** Conferência de portáteis, adequados para os tipos de materiais combustíveis do local (água, pó, CO2). **Sinalização de emergência:** Conferência de placas de sinalização de saída, direção, equipamentos e rotas de fuga, fotoluminescentes. **Iluminação de emergência:** Conferência de sistemas que garantem a iluminação das rotas de fuga em caso de corte de energia. **Saídas de emergência:** Conferência de portas corta-fogo ou de emergência, escadas pressurizadas ou enclausuradas, largura adequada e sinalização de rotas de fuga. **Hidrantes e mangotinhos:** Conferência do sistema de água pressurizada para combate a incêndio. **Sistema de detecção e alarme de incêndio:** Detectores de fumaça/calor e acionadores manuais, se for o caso. **SPDA (Para-raios):** Conferência do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.	01	Unid.		
2	**Documentação Técnica do PPCI e Formulários Administrativos:** **Projeto Técnico (Planta Baixa):** Desenhos detalhando a localização de todos os equipamentos, rota de fuga, cortes, fachada e memorial descritivo. **ART ou RRT:** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do engenheiro ou arquiteto habilitado (CREA/CAU). **Memorial Descritivo/Técnico:** Documento detalhando os cálculos de carga de incêndio, saídas de emergência e dimensionamento dos equipamentos.	01	Unid.		

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	Plano de Emergência/Evacuação: Procedimentos de evacuação e combate a incêndio, com brigada de incêndio treinada. **Relatórios de ensaio/comissionamento:** Certificados de funcionamento de sistemas, como o relatório de teste dos hidrantes, geradores e centrais de alarme. **Formulários de Segurança:** Documentos padronizados do Corpo de Bombeiros (ex: preenchimento no sistema Via Fácil em SP).				
3	**Treinamentos necessários:** **Brigada de Incêndio:** Treinamento da Brigada de Incêndio, conforme o Nível exigido para o prédio para o qual se reivindicará AVCB e o solicitante não for o proprietário. **Documentos de identificação:** Emissão do Certificado de Treinamento.	01	Unid.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
CPF:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2026.

_____

(a) assinatura do responsável